CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 002/89

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

R E V O G A R, as Portarias nºs. 01/88, de 01/02/88 e 08/88 de 30/11/88, referentes a atribuições de GRATIFICAÇÕES por DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E TEMPO INTEGRAL a servidores deste Legislativo, à partir de 31 de Janeiro de 1.989.

Esta Portaria entra em vigor apartir do dia 31 de Janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de Janeiro de 1.989.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
- Presidente -

CARLOS BIRCNES SERRIAN
- 1º Secretário -

O DIARIO

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - EDIÇÃO Nº 4.692 - EM 15/JAN/89/DOMINGO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA No 002/89

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REVOGAR, as Portarias nºs. 01/88, de 01/02/88 e 08/88 de 30/11/88, referentes a atribuições de GRATIFICAÇÃO por DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E FUNDO INCENTIVAL a servidores deste Legislativo, à partir de 31 de Janeiro de 1.989.

Esta Portaria entra em vigor apartir do dia 31 de Janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de Janeiro de 1.989.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

FRANCISCO [illegible] DE ALMEIDA
- Presidente -

CARLOS [illegible] SANTANA
- 1º Secretário -